

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre eventual relação institucional ou política entre o advogado Ciro Soares e o Deputado Federal Cezinha de Madureira com a Administração Municipal. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** que a atuação da Administração Municipal deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização dos atos do Poder Executivo é prerrogativa e dever da Câmara Municipal (CF, art. 31), sendo o acesso às informações essencial para o seu exercício e para que a população conheça a aplicação dos recursos públicos, inclusive os oriundos de emendas parlamentares;

**CONSIDERANDO** que a imprensa nacional tem noticiado fatos envolvendo o advogado Ciro Soares e o Deputado Federal Cezinha de Madureira em apurações sobre suposto tráfico de influência ;

**CONSIDERANDO** que é pública a informação de que o Advogado Ciro Soares representava o Banco Master nos contatos que fazia com diversos órgãos públicos, inclusive prefeituras;

**CONSIDERANDO** que o Deputado Cezinha de Madureira fez contato com municípios do grande ABC a fim de destinar emendas parlamentares.

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, Gilvan Ferreira de Souza Junior<sup>1</sup>, as seguintes informações:

1. Houve encontro, reunião ou contato, presencial ou virtual, entre o Prefeito e o advogado Ciro Soares desde janeiro de 2025? Em caso afirmativo, informar:
  - a. a data, o horário e o local de cada encontro;
  - b. os participantes, com cópia da agenda oficial do Prefeito nos dias correspondentes;
  - c. o assunto tratado e em nome de quem o advogado atuava (pessoa física,



- empresa, entidade pública ou privada);
- d. se o encontro teve relação com contrato, convênio, licitação, processo administrativo ou emenda parlamentar de interesse do Município, indicando o número do respectivo processo.
2. Houve encontro ou contato do Prefeito, ou de seus assessores, com o Senador Ciro Nogueira desde janeiro de 2025? Em caso afirmativo, prestar as informações dos subitens 1.1 a 1.4.
  3. O Deputado Federal Cezinha de Madureira destinou emendas parlamentares, individuais, de bancada ou de comissão, ao Município de Santo André, direta ou indiretamente, inclusive por meio de entidades, fundos, autarquias ou organizações da sociedade civil sediadas no Município, nos últimos 4 (quatro) anos?
  4. Em caso afirmativo, informar, para cada emenda: data da indicação e do empenho; valor indicado, empenhado, liquidado e pago; modalidade (transferência especial, transferência com finalidade definida ou outra); destinação (objeto e órgão ou entidade beneficiária); número do convênio, termo de fomento ou instrumento equivalente; e situação atual da execução, com cópia do plano de trabalho e da prestação de contas.
  5. Existe ou existiu qualquer relação institucional, contratual, política ou administrativa entre o Município de Santo André (Administração direta ou indireta) e o advogado Ciro Soares ou o Deputado Cezinha de Madureira? Em caso afirmativo, informar o objeto, a vigência e os valores de eventuais contratos, convênios, termos de parceria ou prestação de serviços, inclusive por meio de escritórios, empresas ou entidades a eles vinculados.
  6. Há registro de reuniões, audiências, visitas, eventos, pedidos, solicitações ou intermediações feitas pelo advogado Ciro Soares ou pelo Deputado Cezinha de Madureira junto ao Prefeito, aos secretários ou a dirigentes de autarquias e empresas municipais? Em caso afirmativo, indicar data, participantes e assunto, com cópia dos documentos e comunicações correspondentes.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de outubro de 2026.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**

